

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO PARA EFEITOS DE DESAFECTAÇÃO DA RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL - Presente o seguinte requerimento: -

-----“A Junta de Freguesia de Pedreira, pessoa colectiva número 501 177 566, com sede no lugar de Igreja, freguesia de Pedreira, concelho de Felgueiras, representada pelo Senhor Presidente José Fernando Magalhães Moreira, tendo apresentado um processo de licenciamento n.º 369/05, em 01.04.2005, referente a arranjo urbanístico, recuperação de um moinho e criação de um espaço de lazer, sito no lugar de Ceres ou Serges, na freguesia de Pedreira, vem muito respeitosamente solicitar a V. Ex.ª, se digne emitir um declaração para entregar na RAN, a dizer que a recuperação do moinho, o arranjo urbanístico e a criação de um espaço de lazer, tem interesse para o concelho.” -----

O Gabinete do Plano Director Municipal emitiu o seguinte parecer: -----

1 - Através do processo acima referenciado, a Junta de Freguesia da Pedreira manifesta a sua intenção de levar a cabo o arranjo urbanístico indicado na epígrafe.-----

O local, nas margens do rio Sousa, encontra-se submetido aos regimes da RAN e da REN, conforme definidos no PD M em vigor. -----

Assim, torna-se necessário que a Junta de Freguesia instrua, junto das entidades competentes, processos de desafecção da RAN e da REN, pelo que solicita à Câmara Municipal a correspondente declaração de interesse público, destinada a instruir aqueles processos. -----

Tal declaração de interesse público instruirá, junto da CRRRA, o processo de desafecção da RAN, conforme o previsto na alínea d) do nº 2 do art. 9º do DL 196/89 de 14 Junho com a redacção conferida pelo DL 274/92 de 12 Dezembro. -----

Uma vez obtida a desafecção da RAN, será instruído junto da CCDRN

Acta n.º 17
2006.08.08

um processo de Reconhecimento de Interesse Público, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do art. 4.º do DL 93/90 de 19 Março com a redacção que lhe foi conferida pelo DL 213/92 de 12 Outubro, com vista a obter a desafectação do regime da REN. -----

2 - Através de despacho datado de 2006-07-08, V. Ex.ª determina sejam promovidos os procedimentos necessários para que a Câmara Municipal possa deliberar no sentido do reconhecimento do interesse público solicitado pela Junta de Freguesia da Pedreira.-----

Assim, permito-me sugerir a V. Ex.ª que proponha à aprovação da Ex.ma Câmara o seguinte:-----

-----"A Junta de Freguesia da Pedreira recebeu, em doação de um particular, um terreno no lugar de Serges da mesma Freguesia, com a finalidade específica, consagrada na escritura de doação, de ali ser levada a cabo "a realização do projecto de recuperação do moinho e criação de um parque de lazer".-----

Verifica-se que o terreno tem área suficiente bem como características topográficas e cénicas favoráveis para nele se realizar aquela pretensão, mostrando ter as condições e a localização adequadas para a utilização pública do equipamento previsto, preferentemente pela população local.-----

Verifica-se, porém que em face das disposições contidas no PDM em vigor, o terreno em apreço se encontra sujeito aos regimes da RAN e da REN. -----

Não obstante essa condicionante, em termos de localização e valor cénico, aquele terreno mostra-se bastante satisfatório para o efeito pretendido, uma vez que se situa numa zona próxima do centro da Freguesia, sendo o tocai servido por acesso em boas condições.-----

Acta n.º 17
2006.08.08

Por outro lado, pretende-se na operação recuperar o antigo moinho ali existente, o que contribuirá para a preservação de um valor patrimonial e cultural que se considera relevante, em particular para a memória colectiva da população local. -----

Assim, propõe-se que, com os fundamentos acima expostos, a Câmara Municipal delibere considerar de interesse público a concretização do "Arranjo Urbanístico - Recuperação de Moinho e criação de Espaço de Lazer" no lugar de Serges, Pedreira." -----

Deliberação - A Câmara concorda com a informação do Director do PDM supra, pelo que delibera considerar de interesse público a concretização do "Arranjo Urbanístico - Recuperação de Moinho e criação de Espaço de Lazer" no lugar de Serges, Pedreira", com os fundamentos constantes dessa informação acima transcrita. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----
